

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6934

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Intervenções estão concentradas próximo ao edifício do Ministério Público do Trabalho

Requalificação Viária: novas intervenções na avenida Francisco Lacerda de Aguiar

Com apoio da Prefeitura de Cachoeiro, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) está dando prosseguimento às intervenções previstas no projeto de requalificação viária da avenida Francisco Lacerda de Aguiar, elaborado pela equipe de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Obras (Semo).

Na tarde desta segunda-feira (4), o órgão deu início ao alongamento de um canteiro na região do Posto Senna. Para viabilizar os trabalhos, o trecho da avenida Francisco Lacerda de Aguiar entre o Easy Hotel e o edifício do Ministério Público do Trabalho está em meia-pista, sentido rodoviária.

Além disso, a rua João Bezerra está interditada para o tráfego de veículos no trecho entre o acesso à avenida Lacerda de Aguiar e a rua Norma Pacheco.

Intervenções também na avenida Aristides Campos

Paralelamente às intervenções realizadas pelo

Dnit na avenida Francisco Lacerda de Aguiar, a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat) também realiza etapas do projeto de requalificação viária na avenida Aristides Campos.

As intervenções, que estão sendo executadas no período noturno, compreendem o trecho da antiga fábrica da Selita e o trevo do Posto Senna.

Projeto foi aprovado pela população

O projeto de requalificação viária da avenida Lacerda de Aguiar, que também inclui intervenções na avenida Aristides Campos, foi elaborado por técnicos em mobilidade urbana da Secretaria Municipal de Obras (Semo) e apresentado à população em audiência pública no último mês de julho.

As mudanças incluem um conjunto de intervenções que visam reduzir pontos de retenções que geram transtornos e acidentes de trânsito.





Campanha busca promover a prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV ou Aids

Roda de conversa marca Dezembro Vermelho em Cachoeiro

Nesta quarta (6), os pacientes assistidos pelo Centro de Referência em Infectologia Abel Santana (Crias) participam de uma roda de conversa em alusão à campanha Dezembro Vermelho, em Cachoeiro. A partir das 10h, servidores e assistidos conversam sobre prevenção e tratamento da Aids e infecções sexualmente transmissíveis.

Além disso, aqueles que se sentirem à vontade para compartilhar suas próprias histórias, impressões e opiniões sobre o assunto poderão se expressar, com o objetivo de trocar experiências e permitir uma melhor compreensão sobre o processo de diagnóstico e tratamento.

A ação é uma iniciativa do município para marcar a campanha nacional Dezembro Vermelho, que busca promover a prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV ou Aids, bem como de ou-

tras infecções sexualmente transmissíveis.

Cachoeiro está engajado nessa luta e dispõe, hoje, do CRIAS, que oferece exames gratuitos para detecção de hepatites B e C, sífilis e HIV. Uma vez confirmado que o paciente contraiu uma delas, o tratamento é iniciado, imediatamente, via Sistema Único de Saúde (SUS).

Outra porta de entrada para conseguir exames e tratamento, são as diversas unidades de saúde espalhadas pelo município.

Crias

Endereço: rua Raulino de Oliveira, nº 02, Centro (em frente à Catedral).

Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 7h às 16h.

Telefone: (28) 3155-5387 / 3511-8246



Bairro recebeu melhorias como construção de redes de drenagem, muros de contenção e pavimentação asfáltica

Após obras de infraestrutura urbana, prefeito de Cachoeiro visita bairro São Lucas

O Prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho, esteve, na manhã desta segunda-feira (4), no bairro São Lucas, onde a gestão municipal realizou obras de infraestrutura urbana.

Com investimento superior a R\$ 2,4 milhões, as intervenções incluíram construção de redes de drenagem, muros de contenção e pavimentação asfáltica.

Foram contempladas as ruas José Moreira filho, Beco público, Daniel Pereira da Silva, Marques Gonçalves, Alcides dos santos, além da avenida Antônio Alves

“São importantes intervenções, que abrangem, não apenas, a pavimentação asfáltica, mas também a construção de redes de drenagem e muros de contenção, visando promover a segurança e o bem-estar da comunidade. Estamos comprometidos em seguir trabalhando para transformar mais as áreas da cidade, promovendo um ambiente urbano cada vez melhor para todos”, destacou o

prefeito.

Mais obras entregues no município

As melhorias de infraestrutura urbana de Cachoeiro não se limitam à região do bairro Gilson Carone. Neste mês, a Prefeitura realizará uma série de entregas de obras de drenagem e pavimentação na sede e no interior do município.

No dia 14 de dezembro, a gestão municipal estará no bairro Aeroporto e no distrito de Coutinho para a inauguração de 13 ruas pavimentadas. Em seguida, no dia 20, será a vez do bairro Marbrasa, que recebeu obras nas ruas projetada 01 e Recanto das Pedras.

Posteriormente, no dia 21, a inauguração acontecerá no bairro Central Parque, que teve melhorias realizadas em três ruas: Projetadas 01 e 02 e Ademir Soares. Já em janeiro de 2024, no dia 17, serão entregues duas ruas no distrito de Córrego dos Monos.

ÓTIMA

OPORTUNIDADE

**PARA QUITAR
SEUS DÉBITOS!**

2023

REFIS



PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL

**CONDIÇÕES DE
PARCELAMENTO
E DESCONTOS**

Parcela única

100% de desconto nas multas e juros

Pagamento em 2 e 10 vezes

90% de desconto nas multas e juros

Pagamento em 11 a 20 meses

80% de desconto nas multas e juros

Pagamento em 81 e 90 meses

10% de desconto nas multas e juros

Pagamento em 91 e 100 meses

não contarão com os descontos

Empresas em situação de recuperação judicial
parcelamento de até 240 meses, com abatimento
de 100% nos juros de mora e multa moratória



REFIS vai até 28/12/23

Secretaria Municipal de Fazenda (**SEMFA**)

Rua 25 de Março, Centro (em frente ao
Shopping Cachoeiro)



**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.503

O Prefeito do Município Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 83626/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Conselheira Suplente **FABIANA DOS SANTOS CARIAS** para compor o Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional II, em substituição à Conselheira Titular **LÚCIA HELENA OLIVEIRA DE FARIAS**, em virtude de seu afastamento por motivo de férias, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de dezembro de 2023, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de dezembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 33.504

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 81882/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 28 de novembro de 2023, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Denise Nunes de Almeida Freitas	Gerente de Assistência Farmacêutica	C 2	SEMUS

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de dezembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.505

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 01 de dezembro de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Diego Gonçalves de Souza	Coordenador do Centro de Convivência "Vovó Matilde"	C 4	SEMDES

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de dezembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.505/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC Nº
ADRIANA BARBOSA DA SILVA EUFRASIA	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Classe de Subsídio GOA, Nível I,	SEMUS	M	02/10/2020	23452/2020
VANEA MARIA NOGAROL BELINATO	Auxiliar de Saúde Bucal, Classe de Subsídio GTAA, Nível I	SEMUS	I	15/06/2023	38814/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.512/2023

DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DE CONDOTA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 75385/2023, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância de acordo com o Art. 23 da Lei nº 7.654/2018 e com os fatos narrados no processo em epígrafe.

Art. 2º Indicar o servidor ALEXANDRE LEAL RODRIGUES, Inspetor GCM, mat. nº 13028, a fim de apurar possíveis desvios de conduta de servidor lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, no cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 3º O prazo para conclusão da apuração é de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de recebimento do processo pelo sindicante, com apresentação de Relatório Conclusivo ao Secretário da Pasta, para que sejam adotadas as medidas cabíveis previstas na mesma lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2023.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

PORTARIA Nº 2.513/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023,

Art. 1º Designar o servidor **LEONARDO SANTOS DE PAULA**, lotado na SEMMAT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 312/2023 30/11/2023	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE	Contratação de Instituição Especializada para a elaboração e/ou análise de estudo de viabilidade técnica, operacional, ambiental, econômico-financeira e jurídica, visando dimensionar Parceria Público-Privada na modalidade concessão administrativa, ou alternativa mais qualificada, para modernização, otimização, expansão, operação, informatização e manutenção da destinação final de resíduos para elaboração de EDITAL para Contratação de Parceria Público-Privada (PPP), para atender a PNRS definida pela Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010	45013/2023

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de dezembro de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços

PORTARIA Nº 2.514/2023

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores constantes na relação abaixo, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
CARLA BUTERI DE LIMA FREITAS COSTALONGA	SEME	08/12/2023	80346/2023
PATRICIA DAS CHAGAS FERREIRA	SEME	08/12 e 11/12/2023	70187/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de dezembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.515 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

Art. 1º Conceder PROMOÇÃO VERTICAL aos servidores abaixo mencionados, nos termos da Lei nº. 7.756/2019, a partir da data em que fizeram jus.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA NÍVEL	A PARTIR DE	PROC. Nº
1494904	FABIO SERAFIM MOTA	Biólogo, Classe de Subsídio GEC, Nível II, Referência K	SEMUS	III	29/11/2022	73690/2022
1376603	GLEYCIANE SILVA DE AMORIM MATTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, Classe de Subsídio GOA, Nível I, Referência K	PGM	II	25/11/2022	73172/2022
18578 01	LUCIANA RIZZO CONTARINI	Auxiliar de Saúde Bucal, Classe de Subsídio GTAA, Nível I, Referência K	SEMUS	II	21/11/2022	71836/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.516 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 3697/2020, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1709/2023, referente ao servidor EDSON SOARES JUNIOR, lotado na SEMUS, no que se refere a PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO e também da PROGRESSÃO HORIZONTAL (BIÊNIO 2020/2022) do referido servidor, passando a constar da seguinte forma:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NOMEAÇÃO	CLASSE	NÍVEL	REF.	PROMOVIDO A REF	BIÊNIO	EFEITOS FINANCEIROS
2960902	EDSON SOARES JUNIOR	MOTORISTA	28/05/2008	GOC	I	G	H	-	28/05/2020
2960902	EDSON SOARES JUNIOR	MOTORISTA	28/05/2008	GOC	I	H	I	2020/2022	28/05/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.517/2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 1.060/2012, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de **CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta o processo nº **83410/2023**, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Fórum Municipal Permanente de Educação, que passa a ser constituído da seguinte forma:

I - Secretaria Municipal de Educação:

a) Cristina Lens Bastos de Vargas

II - Conselho Municipal de Educação – CME:

a) Karina Maria Mesquita dos Santos Pires – Titular

b) Vânia Mardgan – Suplente

III - Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE:

a) Simone Damacena Cordeiro - Titular

b) Cleidilane Jerônimo de Oliveira – Suplente

IV - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

a) João Batista de Freitas - Titular

b) Alexon Soares Cipriano- Suplente

V - Centro de Referência da Juventude de Cachoeiro de Itapemirim:

a) Thiago Neves – Titular

b) Thiago Elias Tognere – Suplente

V - Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

a) Stanley de Souza Rodrigues – Titular

b) Clarice de Carvalho Monteiro – Suplente

VII - Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim – FAMMOPOCI:

a) Selma Maria Ferreira da Silva Machado- Titular

b) Fabiana Costalonga da Silva Ravera – Suplente

VIII - Comissão de Estudos Afro-Brasileiros:

a) Suzana Maria das Neves – Titular

b) Patrícia Gama Temporim Cansi – Suplente

- Itapemirim:*
- IX - Superintendência Regional de Educação de Cachoeiro de*
- a) Delson Salvador Lima- Titular
 - b) Cristiane Moreira Gomes – Suplente
- Itapemirim:*
- X - Universidade Aberta do Brasil – Polo UAB Cachoeiro de*
- a) Alessandra das Graças Caetano de Oliveira – Titular
 - b) Cláudio Adão Gama Gomes – Suplente
- CONSEMCA:*
- XI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –*
- a) Maria Antonia dos Santos Passamai – Titular
 - b) Regina Schubert Vantil de Paula – Suplente
- XII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:*
- a) Brunella Athayde Soares – Titular
 - b) Maria Stela Constantino Carvalho – Suplente
- XIII - Representante de Pais de Alunos:*
- a) Tânia Valentina de Oliveira Machado – Titular
 - b) Daniela Santos – Suplente
- XIV - Instituto Federal do Espírito Santo – IFES:*
- a) Edson Maciel Peixoto – Titular
 - b) Nilson Alves da Silva – Suplente
- Espírito Santo – SINEPE:*
- XV - Sindicato das Empresas Particulares de Ensino do Estado do*
- a) Beatriz Saib Chequer Rizo – Titular
 - b) Kamila Coelho Pedroti – Suplente
- Itapemirim - OAB/CI*
- XVI - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Cachoeiro de*
- a) Jamyle Mendes Abdala - Titular
 - b) Gilciane Aparecida Souza Batista - suplente
- XVII – Movimento dos Empresarios do Sul do Espírito Santo –*
MESES:
- a) José Bessa Barros – Titular
 - b) Fernanda Ferreira Villela Vieira – Suplente
- XVIII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT*
- a) Adriana Gonçalves Pinheiro - Titular
 - b) Marcela Amistá Gomes Magalhães - suplente

Art. 2º A Comissão Especial a que se refere o Parágrafo único do art. 6º da Portaria nº 1.060, de 19 de dezembro de 2012, será composta pelos servidores, ora designados, sob a coordenação do primeiro, sendo:

1. Diego Buffolo Portinho
2. Liviane Dias Freitas da Silva
3. Mariza Costa Freitas Albino
4. Vagner Leandro dos Santos
5. Marcia Hildilene Mathielo de Freitas
6. Maria Antônia dos Santos Passamai
7. Kátia Lima Matielo
8. Paula Zilio Cezario Cezar
9. Marilene de Souza Barbosa
10. Tania Mara Ribeiro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.403, de 04 de julho de 2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de dezembro de 2023.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2. 518 /2023

AUTORIZA SERVIDOR A EXERCER ATIVIDADES NA MODALIDADE DE TELETRABALHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 80956/2023, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora KEILA SILVA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, lotada na SEMCULT exercer suas atividades na modalidade de TELETRABALHO, no período de 1º de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o Decreto nº. 29.450/2020 e Decreto nº 30.308/2021, que instituiu a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de dezembro de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a RETIFICAÇÃO DOS LOTES CADASTRADOS NO SISTEMA LICITAÇÃO, alterando a data de abertura do certame, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 047/2023 – ID 1028471.

Objeto: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Acolhimento das propostas a partir de 21/11/2023 às 17h45min.

Abertura de propostas dia 15/12/2023 às 13h00min.

Sessão de disputa dia 15/12/2023 às 13h30min.

Edital retificado à disposição no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao e na sede da Subsecretaria de Gestão de Suprimentos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04/12/2023

Erick Moreira de Aguiar
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 028/2023.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT e a ASSOCIAÇÃO OFICINA DA VIDA – ONG.

OBJETO: realização de eventos culturais que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo a cooperação técnica e transferências de recursos financeiros, entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em regime de mútua cooperação para custeio de despesas relativas ao Edital 015/2023, necessários ao desenvolvimento da cultura, objetivando contribuir para o surgimento, a consolidação e a cidadania cultural, com a realização do evento cultural “VAI DAR SAMBA 2023” conforme ANEXO I – Plano de Trabalho apresentado em tempo de Chamamento Público SEMCULT Nº 015/2023.

VALOR: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Ação: 1201.1339212322.129 - Fundo Municipal de Cultura - FMCCI

Dotação: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica

Ficha/Fonte de recurso: 4786/275900000079

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023..

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Antônio Marcos Ferreira da Silva – Presidente da Organização da Sociedade Civil.

PROCESSO: 81732/2023.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 029/2023.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT e a PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA VERDE.

OBJETO: realização de eventos culturais que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo a cooperação técnica e transferências de recursos financeiros, entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em regime de mútua cooperação para custeio de despesas relativas ao Edital 015/2023, necessários ao desenvolvimento da cultura, objetivando contribuir para o surgimento, a consolidação e a cidadania cultural, com a realização do evento cultural “CONCERTO DE NATAL” conforme ANEXO I – Plano de Trabalho apresentado em tempo de Chamamento Público SEMCULT Nº 015/2023.

VALOR: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Ação: 1201.1339212322.129 - Fundo Municipal de Cultura - FMCCI

Dotação: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 4786/275900000079

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Carlos Onofre Penha – Presidente do Contratado.

PROCESSO: 81729/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2023 – Pregão Presencial Nº. 005/2023.

FORNECEDOR REGISTRADO: ROYAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA 2023, através do sistema de Registro de Preços.

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.
CENÁRIO BOLA DE LED ILUMINADA 3D: Bola de Natal 3D medindo no mínimo 3,5 m de diâmetro, recoberta de jogos de LED. Armação redonda de tubos quadrados de 15mm x 15 mm em aço carbono, em forma bola recoberta com jogos de led ip65 Blindados estáticos (em cores a serem aprovadas). Os leds deverão ser soldados encapsulados e revestidos com resina a prova d'água. O arcabouço em forma de bola deverá ser adornado com figuras feitas de mangueira luzente, e deverá ter uma faixa no meio de cor predominante a ser aprovada com as mesmas características descritas anteriormente. A bola deverá ter abertura de entrada e saída. Os jogos de led deverão ser trançados no arcabouço da bola de modo os leds fiquem a uma distância máxima de 10 cm entre si. Inclusos: Derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático. Obs.: As medidas acima serão consideradas como mínimas para atendimento do objeto.	UND	01	R\$ 28.620,00

LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.
CENÁRIO COMETA COM ESTRELA: 10 unidades de Cometa com estrela medindo no mínimo 4,00m de Altura x 3,50m de Largura, recoberta de jogos de LED. Armação redonda de perfis quadrados de 20mm x 20 mm em aço carbono, em forma de Semi-portal cometa com estrela na ponta, todo elemento recoberto com jogos de led ip65 Blindados estáticos (em cores a serem aprovadas). Os leds deverão ser soldados encapsulados e revestidos com resina a prova d'água. Os jogos de led deverão ser trançados de modo os leds fiquem a uma distância máxima de 10 cm entre si. Todos contornos bem com extremidades serão revestidas com mangueiras luminosas de LEDs, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v. A peça deve ser fixada ao solo por meio de Fincos metálicos ou Parabol, garantindo a posição estabilidade da mesma contra intempéries climáticas. Acionamento e proteção: Derivação da rede concessionária, Quadro de comando de acionamento contendo, disjuntor geral de proteção, Timer digital, Contator e disjuntor DR para proteções contra choque, Aterramento da parte metálica com Haste de terra cobreada, conector e fio. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar. Todo sistema deverá ser interligado com cabo pp e/ou cordão paralelo marron (não será aceito cordão paralelo branco). Inclusos: Derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático. Obs.: As medidas acima serão consideradas como mínimas para atendimento do objeto.	UNID	01	R\$ 96.600,00

LOTE 06 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.
CENÁRIO LETREIRO FELIZ NATAL ILUMINADO: 02 unidades deLetreiro "FELIZ NATAL" iluminado produzido em aço galvanizado e pintado com esmalte sintético branco, revestido com iluminação em led, medindo 10,00m de comprimento x 4,00 m de altura, fixado em portal com estrutura já existente aéreo suspenso apoiado entre dois pontos de ancoragem via cabo de aço, o contorno das letras e da caixa deve ser feito com mangueira luminosa de LED 13mm podendo ser nas cores branco frio ou quente e internamente as letras serão utilizadas conjunto de micro lâmpadas de LEDs com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries IP65, na tensão de 220v, com aplicação de no mínimo 200 unidades de micro lâmpadas de led por metro quadrado. Inclusos: Derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático. Obs.: As medidas acima serão consideradas como mínimas para atendimento do objeto.	UND	01	R\$ 31.500,00

LOTE 08 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.
MEGA ÁRVORE DE NATAL: Em forma de Pinheiro, forrado com jogos de led especiais, encapsulados com polipropileno formato grande e trapezoidal, de 35mm, fio elétrico preto, emborrachado especial bitola 3,3mm2, padrão IP66 (norma NBR IEC 60529), arcabouços recoberto com jogos de led especiais, diversas cores, encapsulados com polipropileno formato grande e trapezoidal.	UND	01	R\$ 148.000,00

<p>de 35mm, fio elétrico preto, emborrachado especial bitola 3,3mm2, padrão IP66 (norma NBR IEC60529). Com altura mínima de 17 metros. Deverá ser em forma octogonal e/ou redonda, sob medida em modelo de pinheiro estilizado, com 10 camadas de 1,50 metros e necessariamente sobrepostas e distantes entre camadas de 20 a 30cm, com aproximadamente 9,00m na parte mais larga, totalmente recoberto.38.000 micro lâmpadas Leds, cores variadas, piscantes e fixas (não será aceito somente fixas). Todas as micro lâmpadas deverão ter efeito piscante, com a configuração de 5 leds estáticos para 1 piscante. Leds especiais, encapsulados com polipropileno formato grande e trapezoidal, de 35mm, fio elétrico preto, emborrachado especial bitola 3,3mm2, padrão IP66 (norma NBR IEC 60529), distância máxima entre os fios do cordão de LEDs deverá ser no máximo de 10cm, tensão de 220V. Cada anel deverá ser contornado com mangueira Luminosa de LED branco quente, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs por metro, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira, permite corte a cada 1 metro, padrão IP66 (norma NBR IEC 60529). 80 Adereços estilizados para decoração das camadas em forma de estrela(asterisco), com formato mínimo de 0,70m de diâmetro, contornadas com mangueira Luminosa de LED branco quente, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs por metro, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira, permite corte a cada 1 metro, padrão IP66 (norma NBR IEC 60529) e ao centro de cada figura deverá ter uma lâmpada strobo de 7(w) formato trapézio. Todas as micro lâmpadas deverão ter efeito piscante, com a configuração de 5 leds estáticos para 1 piscante. Leds especiais, encapsulados com polipropileno formato grande e trapezoidal, de 35mm, fio elétrico preto, emborrachado especial bitola 3,3mm2, padrão IP66 (norma NBR IEC 60529), distância máxima entre os fios do cordão de LEDs deverá ser no máximo de 10cm, tensão de 220V. 01 Ponteira de 2,50m de altura, em forma de estrela de 14 pontas tridimensional. Contendo jogo de micro lâmpadas que deverão ter efeito piscante, com a configuração de 5 leds estáticos para 1 piscante Conjunto de leds especiais, encapsulados com polipropileno formato grande e trapezoidal, de 35mm, fio elétrico preto, emborrachado especial bitola 3,3mm2, padrão IP66 (norma NBR IEC 60529), contornado com mangueira Luminosa de LED branco quente, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs por metro, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira, permite corte a cada 1 metro, padrão IP66 (norma NBR IEC 60529), Distância máxima entre os fios do cordão de LEDs deverá ser no máximo de 10cm, tensão de 220V. 02 Quadros de distribuição com 6 disjuntores para proteção de todos os circuitos da árvore, fixados necessariamente na base da árvore, para segurança. 01 Aterramento com Três hastas de terra com no mínimo 2 metros de comprimento, interligados por cabo de cobre NU 25mm2, fixados em 3 pontos da estrutura da árvore para melhor aterramento. 01 Tablado montado sobre Estrutura em Q30 no formato de 10,00 x 10,00m com piso em compensado naval com 0,40m de altura do solo; abertura central de 4,00x4,00m para exposição de alegorias fibra de vidro, 100,00M² de grama sintética 12mm na cor verde, aplicada na base da árvore no formato de 10,00 x 10,00m, espessura de 3mm e fixado com fita dupla face e grampos, 40,00m lineares de grades portuguesas confeccionado em ferro trabalhado forjado, pintado em esmalte brilhante dourado envelhecido no formato 2,00 x 1,00m. Desenhos em barras paralelas e curvas portuguesas, 04 Anjos Aramados produzidos em alumínio e pintura com esmalte branco, revestido com iluminação led, Medindo 1,35 m de comprimento X 1,06 m de largura X 2,90 m de altura, afixados nas extremidades da mega árvore. Iluminado com 01 refletor em led, 50(W), cor azul turquesa, fixado na base do anjo. 03 Presentes Grandes: confeccionado em fibras de vidro pintados em esmalte brilhante, formato: 1,20 metros de altura, 0,90 me tros de comprimento e 0,90 metros de largura. (Não será aceito em madeira ou isopor), fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00 m. 01 Sistemas 4G de Monitoramento 24 horas/on-line: Sistemas de entrada de energia, monitorados 24 horas, com cabeamento de entrada 4x32mm2, 2F/N, 220(V). 01 Câmera FullHD 1080p Done, com controle a distância, 01 módulo de monitoramento WIFI4G, 01 módulo de força 3F/N 220(V), 63(A) e 01 módulo de acionamento RF/WIFI4G interligados de forma contínua da fornecedora de energia local até o quadro de proteção da mega árvore de natal. Cabeamento PP 4x32mm2, proteção 1KV. Será disponibilizado ao contratante aplicativo para monitoramento, acionamento e desligamento a distância de todo sistema de iluminação natalina da mega árvore de natal. Obs.: As medidas acima serão consideradas como mínimas para atendimento do objeto.</p>			
--	--	--	--

LOTE 09 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.
<p>CENÁRIO MEGA LOCOMOTIVA COM VAGÃO: Mega locomotiva com vagão, tridimensional, abertura lateral de entrada e saída para circulação e interação do público, formato 2,85m com esmalte sintético e verniz automotivo (Não será aceito em madeira, isopor ou similar). Fixado ao solo com barras de ferro e 1,75m com elementos internos decorativos contendo 02 bolas de fibra de vidro 1,00m de diâmetro 02 caixas de presentes em fibra de ferro e cabo de aço. Obs.: As medidas acima serão consideradas como mínimas para atendimento do objeto.</p>	UND	01	R\$ 170.000,00

LOTE 10 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.
<p>CENÁRIO OFICINA DE BRINQUEDOS DO PAPAÍ NOEL: Oficina de Brinquedos em tamanho real, confeccionada em madeira de lei de primeira qualidade tipo TECA ou GARAPA OU PARICA, (não será aceito paredes de compensados, laminados ou aglomerados), Modelo colonial contendo 01 (Hum) ambiente interno totalmente decorado, Telhado colonial com uma água, 02 (Duas) janelas com vidro ou acrílico translúcidos, Pergolado na entrada e pergolado de saída. Varanda, Corredor para circulação de público e porta para fechamento completo da oficina, Entrada e Saída com acessibilidade, Formato total da oficina de no mínimo 6,00 de comprimento, 4,00 metros de profundidade e 4,80 metros de altura na parte mais alta do telhado, e piso em madeira de lei suspenso 10cm do chão. Toda oficina necessariamente envernizada com verniz fosco. Descrição da Estrutura: Paredes: confeccionadas em madeira de lei de primeira qualidade, espessura 2,0 cm com encaixe tipo macho e fêmea, tipo TECA OU GARAPA OU PARICA (não será aceito compensados, laminados ou aglomerados). Deverá ser envernizada e não poderá ser forrada com tecido ou qualquer outro elemento; Montantes: de tauari distanciados conforme abertura de portas e janelas, com pé direito de 2,60m; Portas pivotantes; de madeira de lei de primeira qualidade com formato tiposanfona para fechamento completo da estrutura (não será aceito compensados, laminados ou aglomerados); Janelas: em painéis fixos 1,20 x 1,20m; Telhado: madeirado com terças e cumeeiras em madeira de lei mista de primeira qualidade em Mirandiba ou angelim ou amargoso ou pequi ou parajú. Telhas: tipo colonial, necessariamente vermelhas e instaladas em uma água para melhor design do telhado; Piso: de madeira de lei de primeira qualidade, em ripas com encaixe tipo macho e fêmea, tipo TECA OU GARAPA OU PARICA (não será aceito compensados, laminados ou aglomerados); Rampas: de madeira de lei de primeira qualidade, em ripas com encaixe tipo macho e fêmea, tipo TECA OU GARAPA OU PARICA com formato e inclinação para acessibilidade; Corrimão: de madeira de lei de primeira qualidade com formato para acessibilidade. Pergolado de entrada e saída: de madeira de lei de primeira qualidade com aplicação de plantas decorativas e iluminação cordão LED; Descrição da Decoração: Interior da Oficina de Brinquedos: com no mínimo 200 enfeites natalinos tipo Papai Noel, Renas, Caixas de presente, Baús, guirlandas, relógios, bonecos de pelúcia, motocicletas de lata, bolas, luminárias de chão, avião de lata, balão de lata, carrinhos antigos de lata, soldados de chumbo de madeira, soldados de chumbo de lata, etc. Deverá conter: 01 cadeira de balanço tamanho real, 02 Estantes de Madeira de 2,00 x 2,00 x 0,30m, decorada com no mínimo 50 brinquedos diversos, cada estante. Na parede deverá ter 01 quadro com foto do papai Noel de 1,00x0,60m, 02 cortinas vermelhas em tecido nas janelas (não será aceito em TNT), 01 Mesa 1,60x1,00m com uma cadeira, 01 Tapete formato 3x2m, 01 Abajur com 8 lâmpadas, cor branco ou transparente, iluminação quente tipo retrô, 01 Árvore de natal em festão altura de no mínimo 2,40 metros, toda decorada com no mínimo 200 enfeites (bolas, pinhas, laços, iluminação LED pisca entre outras). Varandas de Entrada/Saída: As varandas de entrada e saída serão cobertas pelos pergolados e deverão ter corrimão e piso em madeira de primeira qualidade. Elas fazem parte da Oficina de brinquedos e deverão seguir todo detalhamento técnico descrito anteriormente. Anexados a entrada e saída, separadores de públicos necessariamente vermelhos, formato 2,00m x 1,10m, 12 kg, em polímero plástico de alto desempenho e reforçado desenho estrutural, dois níveis de conexão, ponto de travamento, pés encaixáveis e ponto de publicidade ou separadores de públicos tipo grade necessariamente na cor vermelho, ornamentados com motivos natalinos. Rampa para acesso ao lado interno da Oficina, conectadas as varandas de entrada e saída, 04 bancos de jardim em madeira ripada formato 2,00m x 0,80m x 0,80m; 40 metros de Festão Aramado ao redor do telhado da oficina de brinquedos. Descrição da Energia/Iluminação: Quadros de Comando: Módulo de força 3F/N 220(V), 32(A) e módulo de acionamento RF/WIFI/4G interligados de forma contínua da fornecedora de energia local até o quadro de proteção da casa de madeira, com cabeamento PP 4x16mm², proteção 1KV. Iluminação Cenográfica: Cordão de Led enroladas no festão que ficará ao redor do telhado. Iluminação do Interior da Oficina de Brinquedos: Iluminação através de 01 Abajur com lâmpadas, cor branco ou transparente, iluminação quente tipo retrô Iluminação da varanda: Iluminação através de luminárias em led de 50W com no mínimo 2 peças com lâmpadas branco quente. Iluminação de Emergência: Iluminação através de lâmpadas de emergência para acionamento na falta de energia da rede local, instalada no interior da Oficina de Brinquedos. Cascata 376 LEDs 220(V). Tamanho irregular contendo Leds emborrachado, bitola 2.30mm², de comprimento irregular, e deverá ter no mínimo 4,00 metros de comprimento com caídas de 0,90m, 0,70m e 0,50m aproximadamente, na cor branco quente, padrão IP66 (norma NBR IEC 60529). Inclusive derivação da rede da concessionária cabos de alimentação e proteção e todo material de fixação. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar e sistema automatizado on/off pré-programado para 19h-on e 00h-off. Todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp, (não será aceito cordão branco). Sistema 4G de Monitoramento 24 horas/on-line. Sistema de entrada de energia, monitorada 24 horas, com cabeamento de entrada 4x16mm², 2F/N, 220(V), 01 Câmera FullHD 1080p, Done com controle a distância, 01 módulo de monitoramento WIFI/4G, 01 módulo de força 3F/N 220(V), 63(A) e 01 módulo de acionamento RF/WIFI/4G interligados de forma contínua da fornecedora de energia local até o quadro de proteção da Oficina</p>	UND	01	R\$ 277.000,00

de brinquedos com cabeamento PP 4x16mm ² , proteção 1KV. Deverá ser disponibilizado ao contratante aplicativo para monitoramento a distância da Oficina de brinquedos, 01 Papai Noel, Profissional ator masculino, fantasiado com roupa completa de papai Noel, treinado para trabalho com público infantil, com trabalho contínuo no período do natal e funcionamento da Oficina de brinquedos, Plantão de no mínimo 5 horas por dia, todos os dias de funcionamento do local onde será instalada a Oficina de brinquedos. Obs.: As medidas acima serão consideradas como mínimas para atendimento do objeto.			
--	--	--	--

LOTE 13- EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.
CENÁRIO PRESENTE DE LED ILUMINADO 3D: Caixa de Presente 3D medindo no mínimo 3,5m altura x 3,5m Largura com laços, recoberta de jogos de LED. Armação quadrada de tubos em metalon de 15mm x 15mm em aço carbono, em forma de caixa com laços recoberta com jogos de led ip65 blindados estáticos (em cores a serem aprovadas). Os leds deverão ser soldados encapsulados e revestidos com resina a prova d'água ip44. O arcabouço em forma de caixa deverá ser adornado com figuras feitas de mangueira luzente, e deverá ter uma faixa no meio de cor predominante a ser aprovada com as mesmas características descritas anteriormente. A caixa deverá ter abertura de entrada e saída. Os jogos de led deverão ser trançados no arcabouço da caixa de modo os leds fiquem a uma distância máxima de 10 cm entre si. Inclui: Derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático. Obs.: As medidas acima serão consideradas como mínimas para atendimento do objeto.	UND	01	R\$ 29.900,00

LOTE 17 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.
CENÁRIO SOLDADO DE CHUMBO GIGANTE: 02 unidades de Soldados de Chumbo: estilizado na cor vermelho e preto, tridimensional, formato 4,10m de altura, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, (não será aceito em madeira ou isopor), fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00 m. Obs.: As medidas acima serão consideradas como mínimas para atendimento do objeto.	UND	01	R\$ 24.500,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Paulo José Andrade Simão – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: 71016/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2023 – Pregão Presencial Nº. 005/2023.

FORNECEDOR REGISTRADO: VIVER EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA 2023, através do sistema de Registro de Preços.

LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.
<p>CENÁRIO CHUVA DE NEVE: Espaço reservado para chuva de neve, contendo diversos elementos em fibra de vidro que reverte ao frio: 01 Photoface: Boneco de neve com pacotes de presentes e bolas, bidimensional, (Não será aceito em madeira ou isopor), formato mínimo de 2,10m de altura x 1,60m de comprimento x 3,05m de largura confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo e degrau em dois níveis para alcance de foto, 02 Bonecos de neve confeccionado em fibra de vidro pintado em esmalte brilhante, no formato 1,70m altura x 1,50m largura; fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00 m, 02 Boneco de neve com galhos confeccionado em fibra de vidro pintado em esmalte brilhante, no formato 2,15m altura x 0,90m largura; fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00 m, 02 Papai Noel Boneco de Neve confeccionado em fibra de vidro pintado em esmalte brilhante (Não será aceito em isopor), no formato 2,25 x 1,50m; fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00 m, 04 Soldados de Chumbo: estilizado na cor azul, tridimensional, formato 2,43m de altura x 0,73m de largura x 0,73m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, (não será aceito em madeira ou isopor), fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00m, 02 Presentes Médios decorativos, tridimensional, confeccionado em fibra de vidro pintados em esmalte brilhante, (Não será aceito em madeira, isopor ou similar), formato: 1,20m de altura, 1,00m de comprimento e 1,00m de largura, fixados ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00m, 02 Presentes Grandes: confeccionados em fibra de vidro pintados em esmalte brilhante, (Não será aceito em madeira, isopor ou similar), formato: 1,50 metros de altura, 0,90 metros de comprimento e 0,90 metros de largura, fixados ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00 m, 03 Cogumelos Pequenos decorativos, tridimensional, confeccionado em fibras de vidro e pintura colorida em esmalte sintético e verniz automotivo, formato: 0,28m altura x 0,28m largura x 0,28m profundidade (Não será aceito em madeira, isopor ou similar), fixado ao solo com confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida em esmalte sintético e verniz automotivo, formato: 0,50m altura x 0,50m largura x 0,50m profundidade (Não será aceito em madeira, isopor ou similar), fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço, 10 Pinheiros tridimensional, medindo 1,10m de altura x 0,50m de largura, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, 03 Caixas de presente redonda grande: confeccionado em fibra de vidro pintada em esmalte brilhante, (Não será aceito em madeira, isopor ou similar), formato: 0,80m de altura, 1,20m de diâmetro, fixada ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00m, 04 Quebras nozes: estilizado na cores variadas, tridimensional, formato 2,15m de altura, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, (não será aceito em madeira ou isopor), fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00 m, barras de ferro e cabo de aço, 03 Cogumelos Médios decorativos tridimensional, confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida em esmalte sintético e verniz automotivo, formato: 0,34m altura x 0,34m largura x 0,34m profundidade (Não será aceito em madeira, isopor ou similar), fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço, 03 Cogumelos Grandes decorativos tridimensional, Obs.: As medidas acima serão consideradas como mínimas para atendimento do objeto.</p>	UND	01	R\$ 93.500,00

LOTE 04 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.
<p>ESPAÇO CASINHA DO PAPAI NOEL: Casa do Papai Noel Confeccionado em fibra de vidro pintado em esmalte brilhante, (Não será aceito em madeira, isopor ou similar), formato 2,75m de altura x 3,35 de largura x 3,35 de comprimento, com uma porta de acesso, 3 (três) janelas e uma chaminé. Ornamentada com franja com Leds, elétrico emborrachado especial, bitola 3,3mm2, de comprimento irregular, instalada em toda borda da casa, com caídas de 1,20m, 0,70m e 0,35m aproximadamente, na cor branco quente, em proporção de 5 leds branco quentes estáticos para 1 branco quente piscante, padrão IP66 (norma NBR IEC 60529), Contendo decoração harmonizada, cerca ao redor com grades portuguesas comprimento de 20m x 1,00m de altura, na cor amarelo envelhecido. Todo sistema deverá ser interligado com cabo pp, 2x1,50mm, (não será aceito cordão paralelo). A casa deverá ser fixada ao solo com barras de ferro e cabo de aço, comprimento 1,00 m, 01 Papai Noel confeccionado em fibra de vidro pintados em esmalte brilhante com no mínimo 2,15 m de altura por 1,50 de largura, fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00 m, 01 Mamãe Noel confeccionada em fibra de vidro pintados em esmalte brilhante com no mínimo 2,05 m de altura por 1,50 de largura, fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço,</p>	UND	01	R\$ 81.000,00

<p>formato 1,00 m, 20m lineares de grades portuguesas confeccionado em ferro trabalhado forjado, pintado em esmalte brilhante dourado envelhecido no formato 2,00 x 1,00m. Desenhos em barras paralelas e curvas portuguesas. 02 Presentes Pequenos decorativos, tridimensional, confeccionado em fibra de vidro pintados em esmalte brilhante, (Não será aceito em madeira, isopor ou similar), formato: 0,70m de altura, 1,20m de comprimento e 1,20m de largura, fixados ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00m. 02 Presentes Médios decorativos, tridimensional, confeccionado em fibra de vidro pintados em esmalte brilhante, (Não será aceito em madeira, isopor ou similar), formato: 1,20m de altura, 1,00m de comprimento e 1,00m de largura, fixados ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00m. 02 Presentes Grandes: confeccionados em fibra de vidro pintados em esmalte brilhante, (Não será aceito em madeira, isopor ou similar), formato: 1,50 metros de altura, 0,90 metros de comprimento e 0,90 metros de largura, fixados ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00 m. 03 Cogumelos Pequenos decorativos, tridimensional, confeccionado em fibras de vidro e pintura colorida em esmalte sintético e verniz automotivo, formato: 0,28m altura x 0,28m largura x 0,28m profundidade (Não será aceito em madeira, isopor ou similar), fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço. 03 Cogumelos Médios decorativos tridimensional, confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida em esmalte sintético e verniz automotivo, formato: 0,34m altura x 0,34m largura x 0,34m profundidade (Não será aceito em madeira, isopor ou similar), fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço. 03 Cogumelos Grandes decorativos tridimensional, confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida em esmalte sintético e verniz automotivo, formato: 0,50m altura x 0,50m largura x 0,50m profundidade (Não será aceito em madeira, isopor ou similar), fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço. 10 Pilaretes decorativos, confeccionados em fibra de vidro e pintura colorida em esmalte sintético e verniz automotivo, em estrutura tubular com base redonda e bola em sua parte superior formato: 1,05m altura x 0,22m diâmetro de base (Não será aceito em madeira, isopor ou similar), fixado ao solo com barra de ferro e cabo de aço, formato 2,00m.</p> <p>Obs.: As medidas acima serão consideradas como mínimas para atendimento do objeto.</p>			
---	--	--	--

LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.
<p>CENÁRIO FRANJA DE LED:250 metros de Franja de Led de tamanho irregular contendo Leds emborrachado, bitola 3,3mm², de comprimento irregular, e deverá ter no mínimo 4,00 metros de comprimento com caídas de 1,00m, 0,70m e 0,35m aproximadamente, na cor branco quente, em proporção de 5 leds branco quentes estáticos para 1 branco quente piscante, padrão IP66 (norma NBR IEC 60529). Inclusive derivação da rede da concessionária cabos de alimentação e proteção e todo material de fixação. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar. Todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom ou preto ou cabo pp. (não será aceito cordão branco).</p>	UND	01	R\$ 23.900,00

LOTE 07 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.
<p>CENÁRIO MAMÃE NOEL EM FIBRA:Mamãe Noel confeccionada em fibra de vidro pintados em esmalte brilhante com no mínimo 2,05 m de altura por 1,50 de largura, fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00 m. Obs.: As medidas acima serão consideradas como mínimas para atendimento do objeto.</p>	UND	01	R\$ 8.000,00

LOTE 11 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.
<p>CENÁRIO PAPAÍ NOEL EM FIBRA: Papai Noel confeccionado em fibra de vidro pintados em esmalte brilhante com no mínimo 2,15 m de altura por 1,50 de largura, fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00 m. Obs.: As medidas acima serão consideradas como mínimas para atendimento do objeto.</p>	UND	01	R\$ 8.300,00

LOTE 12 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.
<p>CENÁRIO PAPAÍ NOEL GIGANTE: Papai Noel gigante neve: estilizado nas cores dourado e verde e branco, tridimensional, formato 3,60m de altura, 1,60 de comprimento e 2,40 de largura, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, (não será aceito em madeira ou isopor), fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00 m. Obs.: As medidas acima serão consideradas como mínimas para atendimento do objeto.</p>	UND	01	R\$ 14.000,00

LOTE 14 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
---------------------------------	--	--	--

Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.
CENÁRIO RECOBRIMENTO DE CAULE DAS ÁRVORES: 20 unidades de Cordões de Micro Lâmpadas de Led com padrão de classe de proteção para invólucros IP65, tensão de 220V com 4 fios de 2 MM, com no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas led blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica. Tomada macho e fêmea, nas cores verde, vermelho, azul, branco frio e branco quente. Os jogos de cordões de microlâmpadas deverão ser enrolados nos troncos com voltas a uma distância de no máximo 10 cm até a base do tronco sendo necessário ter a quantidade mínima de 30 metros de cordão por caule com sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar. Todo sistema deverá ser interligado com cabo pp e/ou cordão paralelo marron (não será aceito cordão paralelo branco). Incluídos: Derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático. Obs.: As medidas acima serão consideradas como mínimas para atendimento do objeto.	UND	01	R\$ 20.100,00

LOTE 15 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.
CENÁRIO REFLETORES: REFLETOR DECORATIVO LED 100W: 50 unidades de Refletor de led de 100 w – 220v, na cor a ser definida. Instalados nos caules das árvores e palmeiras para iluminação das copas e monumentos. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar. Todo sistema deverá ser interligado com cabo pp e/ou cordão paralelo marron (não será aceito cordão paralelo branco). Incluídos: Derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático e Refletor decorativo de led de 50 w: 40 unidades de Refletor de led de 50 w – 220v, na cor a ser definida. Instalados nos caules das árvores e palmeiras para iluminação das copas e monumentos. Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar. Todo sistema deverá ser interligado com cabo pp e/ou cordão paralelo marron (não será aceito cordão paralelo branco). Incluídos: Derivação da rede da concessionária com cabos de alimentação e caixas de distribuição com proteção e acionamento com timer automático.	UND	01	R\$ 15.700,00

LOTE 16 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.
CENÁRIO SAGRADA FAMÍLIA: Sagrada Família em tamanho real, confeccionada em madeira de lei de primeira qualidade tipo TECA ou GARAPA OU PARICA, (não será aceito peças de compensados, laminados ou aglomerados). Modelo colonial contendo 01 (Hum) ambiente interno totalmente decorado, Telhado colonial com duas águas, forrado de palha tipo folhas de coqueiros ou similar. Formato total do estábulo da sagrada família de no mínimo 4,00 de comprimento, 2,00 metros de profundidade e 3,80 metros de altura na parte mais alta do telhado, e piso em madeira de lei suspenso 10cm do chão. Todo Estábulo necessariamente envernizado com verniz fosco. Descrição da Estrutura: Montantes: de Tauari ou Parica. Telhado: madeirado com terças e cumeiras em madeira de lei mista de primeira qualidade em Mirandiba ou angelim ou amargoso ou pequi ou parajú ou parica. Telhas: tipo colonial, necessariamente vermelhas e instaladas em uma água para melhor design do telhado, forrado de palha tipo folhas de coqueiros ou similar. Piso: de madeira de lei de primeira qualidade, em ripas com encaixe tipo macho e fêmea, tipo TECA OU GARAPA OU PARICA (não será aceito compensados, laminados ou aglomerados); Corrimão: de madeira de lei de primeira qualidade, TECA OU GARAPA OU PARICA Descrição da Decoração: Interior do Estábulo da Sagrada Família: 01 Maria, confeccionada em fibra de vidro pintados em esmalte brilhante com no mínimo 1,38 m de altura por 1,00 de largura, fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00 m. (Não será aceito em madeira, isopor ou similar). 01 José, confeccionada em fibra de vidro pintados em esmalte brilhante com no mínimo 1,85 m de altura por 1,00 de largura, fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00 m. (Não será aceito em madeira, isopor ou similar). 01 Menino Jesus, confeccionado em fibras de vidro pintados em esmalte brilhante com no mínimo 0,40 m de altura por 0,86 de largura, fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00 m. (Não será aceito em madeira, isopor ou similar) 03 Reis Magos, confeccionados em fibra de vidro pintados em esmalte brilhante. Gaspar 1,55 m de altura por 1,00 de largura, Belchior 1,80 m de altura por 1,00 de largura, Baltazar 1,80 m de altura por 1,00 de largura, todos fixados ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00 m. (Não será aceito em madeira, isopor ou similar). Exterior do Estábulo da Sagrada Família: 01 Burro, confeccionada em fibras de vidro pintados em esmalte brilhante com no mínimo 1,00 m de altura x 0,80m de largura x 1,70m de comprimento, fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00 m. (Não será aceito em madeira, isopor ou similar). 01 Vaca, confeccionada em fibras de vidro pintados em esmalte brilhante com no mínimo 1,03 m de altura x 0,90 de largura x 1,80m de comprimento, fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00 m. (Não será aceito em madeira, isopor ou similar). 01 Camelo, confeccionada em fibras de vidro pintados em esmalte brilhante com no mínimo 1,40 m de altura x 1,00 de largura x 2,20m de comprimento, fixado ao solo com barras de ferro e cabo de	UND	01	R\$ 88.780,00



<p>aço, formato 1,00 m. (Não será aceito em madeira, isopor ou similar). 01 Papai Noel confeccionado em fibra de vidro pintado em esmalte brilhante, no formato 2,35 x 1,50m; fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00 m, 02 Presentes Pequenos decorativos, tridimensional, confeccionado em fibra de vidro pintados em esmalte brilhante, (Não será aceito em madeira, isopor ou similar), formato: 0,70m de altura, 1,20m de comprimento e 1,20m de largura, fixados ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00m, 02 Presentes Médios decorativos, tridimensional, confeccionado em fibra de vidro pintados em esmalte brilhante, (Não será aceito em madeira, isopor ou similar), formato: 1,20m de altura, 1,00m de comprimento e 1,00m de largura, fixados ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00m. 02 Presentes Grandes: confeccionados em fibra de vidro pintados em esmalte brilhante, (Não será aceito em madeira, isopor ou similar), formato: 1,50 metros de altura, 0,90 metros de comprimento e 0,90 metros de largura, fixados ao solo com barras de ferro e cabo de aço, formato 1,00 m, 01 Cogumelo Pequeno decorativos, tridimensional, confeccionado em fibras de vidro e pintura colorida em esmalte sintético e verniz automotivo, formato: 0,28m altura x 0,28m largura x 0,28m profundidade (Não será aceito em madeira, isopor ou similar), fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço, 01 Cogumelo Médio decorativos tridimensional, confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida em esmalte sintético e verniz automotivo, formato: 0,34m altura x 0,34m largura x 0,34m profundidade (Não será aceito em madeira, isopor ou similar), fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço; 01 Cogumelo Grande decorativos tridimensional, confeccionado em fibra de vidro e pintura colorida em esmalte sintético e verniz automotivo, formato: 0,50m altura x 0,50m largura x 0,50m profundidade (Não será aceito em madeira, isopor ou similar), fixado ao solo com barras de ferro e cabo de aço; 04 Fenoemabalados em forma de pacote de mato seco, medidas 1,00 x0,50 x 0,50m; 01 Esquilos em fibra de vidro; 04 bancos de jardim em madeira ripada formato 2,00m x 0,80m x 0,80m, Descrição da Energia/Iluminação: Quadros de Comando: Módulo de força 220(V), 32(A), e interligados de forma contínua da fornecedora de energia local até o quadro de proteção do estábulo, com cabeamento PP 2x2,00mm2, proteção 750V. Iluminação do teto: Iluminação através de refletor de led com uma lâmpadas branco quente, 50(W), Iluminação do cenográfica: Iluminação através de duas Arandelas Externas Colonial, Luminária Vintage com lâmpadas branco quente tipo retrô nas duas colunas, Cascata 376 LEDs 220(V) / 45(W) – Fio elétrico emborrachado Especial bitola 3x3,3mm2, de comprimento irregular, instalada no beiral da estrutura do estábulo da sagrada família, com caídas de 1,2m, 0,70m e 0,35m aproximadamente, fio branco de borracha, na cor branco quente e branco gelo, em proporção de 9 LEDs branco quentes estáticos para 1 branco estrobo flash, cordão padrão IP64 (norma NBR IEC 60529), Sistema de proteção individual por bloco com disjuntor bipolar. Todo sistema deverá ser interligado com cordão paralelo marrom.</p> <p>Obs.: As medidas acima serão consideradas como mínimas para atendimento do objeto.</p>			
---	--	--	--

LOTE 18 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.
<p>CENÁRIO TRENÓ:Trenó com Papai Noel e Renas, em fibra de vidro interativas: 01 Trenó: confeccionado em fibra de vidro (não será aceito em madeira ou isopor) pintada em esmalte brilhante, com abertura lateral para entrada de crianças, Medindo no mínimo 2,35 m de comprimento X 1,05 m de largura X 1,50 m de altura. Deverá ser seguro o suficiente para interação com o público infantil e Adulto. 04 Renas: confeccionado em fibra de vidro pintada em esmalte brilhante, Medindo 1,80 m de comprimento X 1,30 m de largura X 1,60 m de altura, (não será aceito em madeira ou isopor), fixadas ao solo com barras de ferro de 1 metro, Deverá ser seguro o suficiente para interação com o público infantil. 01 Papai Noel Sentado dentro do trenó: confeccionado em fibra de vidro pintada em esmalte brilhante, (não será aceito em madeira ou isopor), medindo 1,00 m de comprimento X 0,80 m de largura X 1,50 m de altura, Deverá ser fixado dentro do trenó e seguro o suficiente para interação com o público infantil.</p> <p>Obs.: As medidas acima serão consideradas como mínimas para atendimento do objeto.</p>	UND	01	R\$ 31.500,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Marcelo Augusto Paiva – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: 71016/2023.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 082/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: reajustamento dos preços unitários do Contrato nº 082/2022, cujo objeto é a “Contratação de empresa para execução dos serviços de drenagem e pavimentação, Beco público 01, Rua Argemiro Leal, Beco Público 02 e Rua Projetada 04 e Rua Projetada 01 - Córrego dos Monos - Cachoeiro de Itapemirim/ES”, conforme previsão em sua Cláusula Sétima e em consonância com o previsto no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993.

VALOR: Valor a ser empenhado a título de reajustamento contratual: R\$ 1.363,46 (Um mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Ficha: 5220 - 150000000001 - 19 01 .1545119501.074.44905191000.150000000001

Órgão: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 1950 CIDADE + HUMANA

Projeto/Atividade: 1.074 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Elemento de Despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO;

Fonte de Recurso: 150000000001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Executivo de Obras.

PROCESSO: 34.002/2023.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA ME.

OBJETO: reajustamento dos preços unitários da 3ª medição referente ao 1º termo aditivo do contrato nº 100/2022, para obras de “Contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura urbana – drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica de ruas localizadas no bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES” conforme previsão em sua Cláusula Sétima e em consonância com o previsto no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993.

VALOR: Valor a ser empenhado a título de reajustamento – R\$ 10.547,35 (Dez mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

- Ficha: 5220 - 150000000001 - 19 01 .1545119501.074.44905191000.150000000001
- Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- Unidade Orçamentária: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- Função: 15 URBANISMO
- Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
- Programa: 1950 CIDADE + HUMANA
- Projeto/Atividade: 1.074 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
- Elemento de Despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO;
- Fonte de Recurso: 150000000001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Executivo de Obras.

PROCESSO: 10.898/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**ATA Nº 54 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS
DESIGNADA PELO DECRETO Nº 31.869/2022**

A Comissão Interna de Seleção de Projetos – CISPAE, nomeada pelo Decreto N.º 31.869/2022 composta por servidores da SEMCULT, SEMESP, SEMMAT, CGM e SEMDES, publicada no Diário Oficial do Município N.º 6.571, páginas 7 e 8, de 14 junho de 2022, em epígrafe se reuniu em 28 de novembro de 2023, com os respectivos membros JOSE MARIO FERREIRA DO CARMO, ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO, MARIA ISABEL BREMIDE SOARES, GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ, NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES, JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO, JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR, GEOVANE VICENTE JUNIOR e RAQUEL GARIOLLI DA SILVA. Mário iniciou a reunião dando as boas vindas e informou a pauta desta reunião: análise de inscrições do Edital N.º 009/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS CACHOEIRENSES – BIÊNIO 2023/2024, conforme cláusula 3 – Da Documentação Necessária, que permite a habilitação ou não dos artistas no presente credenciamento. A comissão analisou os inscritos no edital supracitado e após análise das inscrições segue-se assim descrito: PROPOSTA CREDENCIADA: TONNY DOS SANTOS BABISKI (Teatro, contação de história – solo, oficinairo – teatro) – Processo N.º 80933/2023. PROPOSTAS DESCREDENCIADAS: EDSON BATISTA CARRIL (Música – Trio) – Processo N.º 80659/2023 por falta de documentação, conforme exige o Edital N.º 009/2022. Nada mais havendo, eu, Maria Isabel Bremide Soares, Gerente de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente Ata e que vai assinada por mim, e por todos os membros que participaram desta reunião. Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2023.

ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO – SEMCULT

GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ – SEMESP

JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR – SEMESP

JOSE MARIO FERREIRA DO CARMO – SEMCULT

JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO – SEMDES

MARIA ISABEL BREMIDE SOARES – SEMCULT

NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES – SEMCULT

GEOVANE VICENTE JUNIOR – CGM

RAQUEL GARIOLLI DA SILVA – SEMCULT

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
2ª FASE - PONTUAÇÃO**

FUNDO A FUNDO 2023 – INSCRIÇÕES EDITAL 018/2023	
PROPONENTE	PONTUAÇÃO
Rodimar Monteiro Vieira	75
Jupter Produção Cultural Capixaba	87
Valquiria Rigon Volpato	92
Raízes Produções Artísticas e Culturais	81

O proponente de projeto poderá interpor apenas 01 (um) recurso por projeto, objetivando reanálise do parecer por parte do avaliador, desde que o faça em peça escrita, fundamentada e digitalizada através do endereço de e-mail semcult.fundoafundoeditais@cachoeiro.es.gov.br no prazo de 05 (cinco) dias, após divulgação oficial do resultado, no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: www.cachoeiro.es.gov.br na aba: transparência / editais / secretaria de Cultura e Turismo e em Diário Oficial do Município, do resultado do certame, requerendo à SEMCULT que remeta o recurso ao avaliador específico;

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 04 de dezembro de 2023

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL 021/23 - LEI
PAULO GUSTAVO – FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES
CULTURAIS - 2ª FASE PONTUAÇÃO**

LEI PAULO GUSTAVO – INSCRIÇÕES EDITAL 021/2023					
PROponentes	PONTUAÇÃO	ÁREA	ALÍNEAS	CONTEMPLADO NA VAGA DE A/C e COTA	INSCRIÇÃO A/C e COTA
Robson Thomaz Reis	60	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea A	A/C	A/C
Sebastião Marcos Gomes	91	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea A	A/C	A/C
Tonny dos Santos Babiski	83	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea A	A/C	A/C
Aline Rocha Gomes Macedo	0	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea B		A/C
Jefferson Alexandre Queiroz	87	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea B	A/C	A/C
Gabriel da Cunha Neves	100	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea C		A/C
Cinthia Maria Sant' Anna Rodrigues	76	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea C	A/C	A/C
Grupo Cultural Tsunami do Boa Vista	79	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea C	A/C	A/C
Carlos Onofre Penha	91	Eixo 1 - Produções	Alínea C	A/C	A/C

		Audiovisuais			
Saulo dos Santos Miranda	67	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea C	A/C	cota
Marco Antonio Reis da Silva	73	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea C		A/C
Joel Bragança Junior	60	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea C		A/C
Agatha Benks	83	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea C	cota	cota
Weber Miranda Cooper Neto	90	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea C		A/C
Gabriela Galvão Marins	84	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea D	A/C	A/C
Vitor Lendários	75	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea D	A/C	A/C
Paulo Ricardo Carvalho Sena	67	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea D		A/C
Victor Batista Silveira	70	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea D		A/C
Alan Santos Biazatti	88	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea D	A/C	A/C
Flávio Marão	82	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea D	A/C	A/C
Herison Freitas Tiburcio	65	Eixo 1 -	Alínea D		A/C

		Produções Audiovisuais			
Ariane Gonçalves de Oliveira	80	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea D	A/C	A/C
Samir Pereira Carim	80	Eixo 1 - Produções Audiovisuais	Alínea D	cota	cota
Mara Pereira Lovatti	75	Eixo 2 - Reformas, Restauros e Manutenções de Salas de Cinema e Apoio a Cinema de Rua e Cinema Itinerante	Alínea A	A/C	A/C
Sérgio Liberati	71	Eixo 2 - Reformas, Restauros e Manutenções de Salas de Cinema e Apoio a Cinema de Rua e Cinema Itinerante	Alínea A	A/C	A/C
Liliana Machado Adverssi	60	Eixo 2 - Reformas, Restauros e Manutenções de Salas de Cinema e Apoio a Cinema de Rua e Cinema	Alínea A	A/C	A/C

		Itinerante			
Robson Thomaz Reis	76	Eixo 3 - Capacitação , Formação e Qualificação no Setor Audiovisual, Apoio a Cineclubes, Realização de Festivais e Mostras de Produções Audiovisual	Alínea A	A/C	A/C
Lucas Guimarães Blunck Schuina	93	Eixo 3 - Capacitação , Formação e Qualificação no Setor Audiovisual, Apoio a Cineclubes, Realização de Festivais e Mostras de Produções Audiovisual	Alínea A	A/C	A/C
Karyna Bahiense Barros	95	Eixo 3 - Capacitação , Formação e Qualificação no Setor Audiovisual, Apoio a Cineclubes, Realização de Festivais e Mostras de	Alínea B	A/C	A/C

		Produções Audiovisual			
Brenda Caetano Perim	0	Eixo 3 - Capacitação, Formação e Qualificação no Setor Audiovisual, Apoio a Cineclubes, Realização de Festivais e Mostras de Produções Audiovisual	Alínea B		X
Giovanni Dillem Scherrer	62	Eixo 3 - Capacitação, Formação e Qualificação no Setor Audiovisual, Apoio a Cineclubes, Realização de Festivais e Mostras de Produções Audiovisual	Alínea B	A/C	A/C
Marco Antonio Reis da Silva	0	Eixo 3 - Capacitação, Formação e Qualificação no Setor Audiovisual, Apoio a Cineclubes, Realização de Festivais e Mostras de Produções Audiovisual	Alínea C		X

Weber Miranda Cooper Neto	89	Eixo 3 - Capacitação , Formação e Qualificação no Setor Audiovisual, Apoio a Cineclubes, Realização de Festivais e Mostras de Produções Audiovisual	Alínea C	A/C	A/C
Antônio Marcos Ferreira da Silva	0	Eixo 3 - Capacitação, Formação e Qualificação no Setor Audiovisual, Apoio a Cineclubes, Realização de Festivais e Mostras de Produções Audiovisual	Alínea C	X	

O proponente de projeto poderá interpor apenas 01 (um) recurso por projeto, objetivando reanálise do parecer por parte do avaliador, desde que o faça em peça escrita, fundamentada e digitalizada através do endereço de e-mail semcult.leipaulogustavo@cachoeiro.es.gov.br no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após divulgação oficial do resultado, no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: www.cachoeiro.es.gov.br na aba: transparência / editais / secretaria de cultura e turismo e em Diário Oficial do Município, do resultado do certame, requerendo à SEMCULT que remeta o recurso ao avaliador específico; Os proponentes poderão ter acesso aos pareceres exclusivamente referentes às suas inscrições, desde que, solicitados formalmente por e-mail. É vedado o envio de pareceres, por qualquer meio, a pessoas diferentes do proponente do projeto inscrito.

Conforme item 7.2 do edital supracitado “Serão considerados projetos passíveis de contemplação aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos”.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 04 de dezembro de 2023

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Sr. Secretário Municipal de Saúde, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento referente a aquisição de Materiais Odontológicos. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: semus.compras@cachoeiro.es.gov.br até o dia 07 de dezembro de 2023, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALEX WINGLER LUCAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Dispensa nº 16/2023 - FMS

ID CIDADES: 2023.016E0500001.09.0018

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos.

CONTRATADAS:

BAHIENSE MCS LTDA, CNPJ nº 31.497.043/0001-58,

Valor: R\$ 1.680,30

DME DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETRICO S.A, CNPJ nº 03.540.608/0001-05,

Valor: R\$ 1.025,20

M G DE OLIVEIRA MILHORATO, CNPJ nº 02.396.150/0001-91,

Valor: R\$ 5.719,50

Valor Total: R\$ 8.425,00 (oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 16/02

Elemento de Despesa: 33903026000.

Fonte: 150000150000.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023

PROCESSO: 69097/2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93

SIGNATÁRIO: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de dezembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1199/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
QRD6135	256230	CH00046014	15/08/2023	555-0/00
RQS1D56	256230	BO00095573	11/10/2023	596-7/00
MRP3930	256230	CH00048154	11/10/2023	554-1/01
MSG1A92	256230	CH00050433	03/10/2023	554-1/02
PPA2D83	256230	CH00043181	06/11/2023	763-3/01
SFS1B40	256230	CH00046904	06/10/2023	518-5/01

DJC3A42	256230	BO00089028	20/09/2023	572-0/00
MRB0144	256230	BO00092175	04/11/2023	763-3/01
PPA5E32	256230	CH00048841	05/10/2023	763-3/01
PZM2856	256230	BO00081907	19/10/2023	605-0/01
QRH2A12	256230	CH00048766	04/10/2023	763-3/01
HZM9J09	256230	CH00050040	07/11/2023	555-0/00
MRA2108	256230	CH00050867	20/10/2023	554-1/02
PPL4560	256230	BO00095569	11/10/2023	596-7/00
MQX4I52	256230	CH00046902	06/10/2023	518-5/01
MTE2552	256230	CH00051154	31/10/2023	554-1/02
MRR5J28	256230	CH00047938	09/10/2023	763-3/01
RBD3G80	256230	CH00050454	04/10/2023	554-1/02
MSN6096	256230	CH00050930	30/10/2023	554-1/02
ODB2998	256230	BO00102535	12/10/2023	703-0/01
JDV7783	256230	CH00051151	31/10/2023	554-1/02
MRN9H24	256230	CH00048794	19/10/2023	763-3/01
PPE6801	256230	CH00046891	04/10/2023	763-3/01
OVH9335	256230	CH00049845	27/09/2023	554-1/02
PPK9246	256230	CH00049902	29/09/2023	554-1/02
MRX8225	256230	CH00043042	07/08/2023	556-8/00
KMJ1442	256230	CH00050476	09/10/2023	554-1/02
KXT0958	256230	CH00050911	27/10/2023	554-1/02

RBB9F73	256230	BO00095557	11/10/2023	596-7/00
KEZ7B21	256230	CH00048441	20/10/2023	555-0/00
MTC6E98	256230	CH00046925	09/10/2023	518-5/01
SFU7H83	256230	CH00047426	31/10/2023	581-9/01
OYD8938	256230	CH00048174	23/10/2023	763-3/02
MQZ7D91	256230	CH00048160	20/10/2023	555-0/00
KQJ8C74	256230	CH00037964	03/11/2023	555-0/00
MTN9421	256230	CH00048443	23/10/2023	554-1/01
ODM4905	256230	CH00049923	02/10/2023	554-1/02
LPT6402	256230	CH00050921	27/10/2023	554-1/02
MPT7E45	256230	CH00051205	06/11/2023	554-1/02
QRC7596	256230	BO00032192	07/11/2023	581-9/01
KRV5J61	256230	CH00050916	27/10/2023	554-1/02
MTK4I13	256230	CH00048761	04/10/2023	763-3/01
LAC7418	256230	CH00041974	17/07/2023	555-0/00
MTY2D45	256230	CH00051180	03/11/2023	554-1/02
ODI7D09	256230	CH00048814	25/10/2023	555-0/00
POI8210	256230	CH00050464	04/10/2023	554-1/02
QRM7C47	256230	CH00049848	27/09/2023	554-1/02
MQE2324	256230	CH00048450	25/10/2023	555-0/00
LQA6J99	256230	CH00047961	26/10/2023	763-3/01
QRH2F70	256230	CH00047160	10/10/2023	574-6/03
OVJ7674	256230	CH00047425	31/10/2023	601-7/04

MPT3541	256230	CH00043178	30/10/2023	763-3/01
RBH1F49	256230	CH00049882	28/09/2023	554-1/02
MTC9A60	256230	CH00047197	28/10/2023	605-0/01
JRZ8E70	256230	CH00047106	28/09/2023	555-0/00
MTE7331	256230	CH00047391	09/10/2023	555-0/00
PPF6E69	256230	CH00051214	07/11/2023	554-1/02
OYI5142	256230	CH00043129	27/09/2023	763-3/01
SFS9D11	256230	BO00098840	07/11/2023	705-6/01
QVX8H50	256230	CH00047943	16/10/2023	763-3/01
SFV7H62	256230	CH00051218	07/11/2023	554-1/02
KHJ8G46	256230	CH00047201	30/10/2023	555-0/00
MRU6883	256230	CH00047202	30/10/2023	555-0/00
PPK5070	256230	CH00047969	27/10/2023	763-3/01
MSX2H96	256230	CH00047970	27/10/2023	736-6/02

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de dezembro de 2023.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1211/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso a **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
OCV7E99	256230	CH00038222	12/07/2023	551-7/01	195,23
RBE2B91	256230	CH00041940	11/07/2023	604-1/02	195,23
PPU1G89	256230	CH00038215	11/07/2023	550-9/00	130,16
MTW0D93	256230	CH00047726	14/08/2023	554-1/02	195,23
OVL4988	256230	CH00046019	15/08/2023	686-6/01	293,47
LTJ6E26	256230	CH00044024	27/06/2023	555-0/00	130,16
MTT4D95	256230	CH00047840	14/08/2023	554-1/02	195,23
MRY0E66	256230	CH00042304	27/06/2023	545-2/06	195,23
RJR9H93	256230	CH00045102	01/08/2023	555-0/00	130,16

MRL3391	256230	CH00047035	25/08/2023	545-2/06	195,23
QRC7278	256230	CH00042335	03/07/2023	556-8/00	195,23
KRE0812	256230	CH00044777	14/08/2023	554-1/01	195,23
ODH3C19	256230	CH00043686	28/07/2023	520-7/00	88,38
MSY6797	256230	CH00001600	19/06/2023	554-1/02	195,23
AKV3218	256230	CH00047863	14/08/2023	554-1/02	195,23
MQA5300	256230	CH00048235	21/08/2023	554-1/02	195,23
MTW2479	256230	CH00045140	10/08/2023	545-2/06	195,23
QRE7A54	256230	CH00046016	15/08/2023	555-0/00	130,16
MRM9H76	256230	CH00043080	10/08/2023	545-2/06	195,23
MSG6658	256230	CH00044325	11/07/2023	763-3/01	293,47
PPC2832	256230	CH00047844	14/08/2023	554-1/02	195,23
OVJ8042	256230	CH00048115	21/08/2023	554-1/02	195,23
RQN7F40	256230	CH00042785	04/07/2023	554-1/02	195,23
RQN7I43	256230	CH00042358	06/07/2023	555-0/00	130,16
JUV1559	256230	CH00044086	12/07/2023	556-8/00	195,23
PPM7737	256230	CH00038206	11/07/2023	763-3/01	293,47
MQL7850	256230	CH00046584	15/08/2023	545-2/06	195,23
QRK7I39	256230	CH00047636	10/08/2023	554-1/02	195,23
PPT3042	256230	CH00047268	04/08/2023	554-1/02	195,23
OVH4618	256230	CH00038736	26/05/2023	555-0/00	130,16
OYH6B25	256230	CH00047897	15/08/2023	554-1/02	195,23

RQT7J41	256230	CH00046583	15/08/2023	545-2/01	195,23
OVJ8042	256230	CH00047634	10/08/2023	554-1/02	195,23
OMC2F44	256230	CH00048113	21/08/2023	554-1/02	195,23
HAA1447	256230	CH00048110	21/08/2023	554-1/02	195,23
HIC3938	256230	CH00047721	14/08/2023	554-1/02	195,23
OCW2C07	256230	CH00045291	27/07/2023	570-3/00	130,16
ODL5A50	256230	CH00044329	12/07/2023	736-6/02	130,16
OYH4728	256230	CH00044648	18/08/2023	545-2/01	195,23
QRM1D36	256230	BO00093045	09/08/2023	552-5/00	130,16
QRK7D29	256230	CH00046383	17/07/2023	554-1/02	195,23
PPC2832	256230	CH00048075	18/08/2023	554-1/02	195,23
PPW8C84	256230	CH00047723	14/08/2023	554-1/02	195,23
QRK7I39	256230	CH00047503	09/08/2023	554-1/02	195,23
JZC6H93	256230	CH00043765	24/06/2023	556-8/00	195,23
LOJ6719	256230	CH00047730	14/08/2023	554-1/02	195,23
KXM5899	256230	CH00047486	08/08/2023	554-1/02	195,23
PPT3042	256230	CH00047319	07/08/2023	554-1/02	195,23
LQI0425	256230	CH00047495	09/08/2023	554-1/02	195,23
HJE8876	256230	CH00047481	08/08/2023	554-1/02	195,23
IXE5H67	256230	CH00041350	19/07/2023	545-2/01	195,23
ODN4138	256230	CH00042272	20/07/2023	555-0/00	130,16
MRF9G19	256230	CH00047835	14/08/2023	554-1/02	195,23
ODK8G96	256230	CH00044081	12/07/2023	555-0/00	130,16

ODI3945	256230	CH00047698	11/08/2023	554-1/02	195,23
MQL2F88	256230	CH00045699	27/06/2023	554-1/02	195,23
JRZ8E70	256230	CH00044080	12/07/2023	555-0/00	130,16
OYJ8894	256230	CH00037660	06/07/2023	763-3/01	293,47
MSA7294	256230	CH00046357	14/07/2023	554-1/02	195,23
ODD9055	256230	CH00043094	22/08/2023	545-2/06	195,23
OCX0584	256230	CH00044377	31/07/2023	545-2/06	195,23
MRF4688	256230	CH00047859	14/08/2023	554-1/02	195,23
MHG4D29	256230	CH00044625	11/08/2023	574-6/03	130,16
MPO6024	256230	CH00046415	17/07/2023	554-1/02	195,23
PPK9246	256230	CH00045084	13/07/2023	554-1/02	195,23
MRK9640	256230	CH00047521	10/08/2023	554-1/02	195,23
DAY8216	256230	CH00042194	15/06/2023	762-5/01	293,47
MTS0J04	256230	CH00047516	10/08/2023	554-1/02	195,23
PPL2D50	256230	CH00045216	21/07/2023	570-3/00	130,16
OYI1950	256230	CH00047508	09/08/2023	554-1/02	195,23
PPJOB99	256230	CH00044003	24/06/2023	556-8/00	195,23
MQG3322	256230	CH00047720	14/08/2023	554-1/02	195,23
OYJ8619	256230	CH00047289	07/08/2023	554-1/02	195,23
OYE1520	256230	CH00047676	11/08/2023	554-1/02	195,23
SFS1B49	256230	CH00043371	19/07/2023	554-1/02	195,23
MTO9372	256230	CH00044973	11/08/2023	555-0/00	130,16
MPR3942	256230	CH00042765	03/07/2023	554-1/02	195,23

OYF4500	256230	CH00044978	14/08/2023	555-0/00	130,16
MSA3430	256230	CH00043442	12/06/2023	545-2/01	195,23
MQQ5712	256230	CH00045034	12/07/2023	554-1/02	195,23
MTT7664	256230	CH00042353	06/07/2023	545-2/06	195,23
OKQ7899	256230	CH00043359	19/07/2023	554-1/02	195,23
EJC8110	256230	CH00043555	21/06/2023	763-3/01	293,47
MRT7149	256230	CH00045716	14/08/2023	763-3/01	293,47
KVB2412	256230	CH00046234	23/08/2023	545-2/06	195,23
SFS1B49	256230	CH00043360	19/07/2023	554-1/02	195,23
KVB2412	256230	CH00046616	23/08/2023	545-2/06	195,23
RBB5B60	256230	CH00041894	12/07/2023	762-5/01	293,47
OKQ7899	256230	CH00043377	19/07/2023	554-1/02	195,23
MQE6819	256230	CH00043001	13/07/2023	551-7/01	195,23
LKU6I41	256230	CH00042278	26/07/2023	545-2/01	195,23
HIC3938	256230	CH00047531	10/08/2023	554-1/02	195,23
JGV2675	256230	CH00047641	10/08/2023	554-1/02	195,23
MQA5300	256230	CH00048080	18/08/2023	554-1/02	195,23
QRJ0E14	256230	CH00044314	07/07/2023	763-3/01	293,47
LOW7331	256230	CH00044739	19/07/2023	570-3/00	130,16
MTS0J04	256230	CH00048086	18/08/2023	554-1/02	195,23
MSW6B89	256230	CH00044923	27/07/2023	546-0/00	130,16
RQN7F40	256230	CH00042793	05/07/2023	554-1/02	195,23
PPA7I08	256230	CH00046577	14/08/2023	555-0/00	130,16

RQN7143	256230	CH00041844	07/07/2023	555-0/00	130,16
MRM9H76	256230	CH00047913	16/08/2023	554-1/02	195,23
MRA9732	256230	CH00047028	02/08/2023	554-1/02	195,23
OYJ6546	256230	CH00043284	03/06/2023	545-2/02	195,23
MTW0D93	256230	CH00047891	15/08/2023	554-1/02	195,23
NYG4803	256230	CH00037645	05/07/2023	763-3/01	293,47
MRQ2B98	256230	CH00001748	20/06/2023	554-1/02	195,23
MSA7294	256230	CH00042796	05/07/2023	554-1/02	195,23
SFP1G81	256230	CH00045024	12/07/2023	554-1/02	195,23
ODN0B99	256230	CH00042217	05/07/2023	763-3/02	293,47
RQN7F40	256230	CH00045011	11/07/2023	554-1/02	195,23
MPI9596	256230	CH00045264	25/07/2023	763-3/01	293,47
OCX8B71	256230	CH00041352	25/07/2023	545-2/05	195,23
DNI8A66	256230	CH00045589	11/08/2023	762-5/02	293,47
OMT0A80	256230	CH00042797	05/07/2023	554-1/02	195,23
KMM4894	256230	CH00046571	08/08/2023	554-1/01	195,23
OCY5C17	256230	CH00046265	25/08/2023	538-0/00	130,16
MRT6618	256230	CH00044800	21/08/2023	601-7/04	293,47
PPK6D67	256230	CH00043629	05/07/2023	763-3/01	293,47
HCE3F90	256230	CH00041298	22/06/2023	554-1/01	195,23
ODT8513	256230	CH00047908	16/08/2023	554-1/02	195,23
LQI0425	256230	CH00042345	05/07/2023	545-2/01	195,23
PPP3859	256230	CH00042753	03/07/2023	554-1/02	195,23

ONL5899	256230	CH00044749	31/07/2023	762-5/02	293,47
FAG6D94	256230	BO00079334	10/08/2023	518-5/01	195,23
QRK7B77	256230	CH00037668	06/07/2023	763-3/01	293,47
KRE0812	256230	CH00046579	14/08/2023	554-1/01	195,23
RBH6A93	256230	CH00036268	27/07/2023	736-6/02	130,16
KZA3A65	256230	CH00046453	20/07/2023	554-1/02	195,23
MTW0D93	256230	CH00047917	16/08/2023	554-1/02	195,23
KRE3A48	256230	CH00047525	10/08/2023	554-1/02	195,23
QRK7D29	256230	CH00046398	17/07/2023	554-1/02	195,23
MQE2C86	256230	CH00047902	16/08/2023	554-1/02	195,23
QRE0J92	256230	CH00042483	13/06/2023	763-3/01	293,47

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de dezembro de 2023.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1223/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
AAW3392	256230	CH00051177	03/11/2023	554-1/02
PPD5H91	256230	CH00051183	03/11/2023	554-1/02
LSY3C45	256230	CH00048801	20/10/2023	763-3/01
OYD2048	256230	CH00050494	10/10/2023	554-1/02
OYK3595	256230	CH00047199	30/10/2023	550-9/00
KRT9B76	256230	CH00050036	06/11/2023	763-3/01

MPT9452	256230	CH00050530	18/10/2023	554-1/02
MPF4483	256230	CH00051156	31/10/2023	554-1/02
ODP1026	256230	CH00047401	18/10/2023	763-3/02
RBB4G50	256230	BO00088631	08/11/2023	541-0/00
DKG8871	256230	CH00037972	06/11/2023	555-0/00
MSI2355	256230	CH00037963	03/11/2023	556-8/00
PPX6G81	256230	CH00050334	08/11/2023	555-0/00
MTE2552	256230	CH00051211	07/11/2023	554-1/02
OTP8319	256230	CH00043164	17/10/2023	555-0/00
RBFB1B14	256230	CH00050864	20/10/2023	554-1/02
KZN2840	256230	CH00050881	24/10/2023	554-1/02

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de dezembro de 2023.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1235/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso a **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
OVK3972	256230	CH00047903	16/08/2023	554-1/02	195,23
MTK5272	256230	CH00047856	14/08/2023	554-1/02	195,23
AOW4462	256230	CH00047861	14/08/2023	554-1/02	195,23
MQH1175	256230	BO00098436	19/08/2023	583-5/00	195,23
MQF4864	256230	CH00046582	15/08/2023	545-2/06	195,23
KYN7018	256230	CH00044319	10/07/2023	763-3/01	293,47
MTO1940	256230	CH00047866	14/08/2023	554-1/02	195,23
MSQ6109	256230	CH00046020	15/08/2023	686-6/01	293,47
MSM4932	256230	CH00045139	10/08/2023	555-0/00	130,16

MTW0241	256230	CH00046576	09/08/2023	555-0/00	130,16
MTE3396	256230	CH00046015	15/08/2023	555-0/00	130,16
MQH1175	256230	BO00098437	19/08/2023	705-6/01	293,47
MTI5390	256230	CH00047888	15/08/2023	554-1/02	195,23
PPI9172	256230	CH00042493	21/06/2023	618-1/00	195,23
REN8F01	256230	CH00046972	01/08/2023	554-1/02	195,23
RTV9G68	256230	CH00048085	18/08/2023	554-1/02	195,23
QRI2J34	256230	CH00045146	16/08/2023	554-1/01	195,23
PPR2715	256230	CH00047901	16/08/2023	554-1/02	195,23
RKQ8B20	256230	CH00045137	10/08/2023	545-2/01	195,23
FSR2C70	256230	CH00044621	10/08/2023	545-2/01	195,23
MTI5390	256230	CH00046581	15/08/2023	762-5/01	293,47
ODS0848	256230	CH00046006	09/08/2023	763-3/01	293,47
OPI3E07	256230	CH00048646	25/08/2023	554-1/02	195,23
LAV4257	256230	CH00048118	21/08/2023	554-1/02	195,23
ODM4779	256230	CH00037671	06/07/2023	763-3/01	293,47
MPG6125	256230	CH00045228	21/07/2023	570-3/00	130,16
OVL0108	256230	CH00048083	18/08/2023	554-1/02	195,23
JIC0F24	256230	CH00044793	18/08/2023	554-1/01	195,23
MRP7974	256230	CH00047498	09/08/2023	554-1/02	195,23
MTE2552	256230	CH00037693	10/07/2023	763-3/01	293,47
MTT7658	256230	CH00043769	24/06/2023	518-5/01	195,23

MSM4932	256230	CH00048078	18/08/2023	554-1/02	195,23
MTT7800	256230	CH00047679	11/08/2023	554-1/02	195,23
OPI3E07	256230	CH00046622	24/08/2023	538-0/00	130,16
MQU5590	256230	CH00048071	18/08/2023	554-1/02	195,23
ODH4B42	256230	CH00046477	21/07/2023	554-1/02	195,23
MSY0593	256230	CH00048079	18/08/2023	554-1/02	195,23
DJQ3H08	256230	BO00085509	14/08/2023	736-6/02	130,16
JIC0F24	256230	CH00046814	31/07/2023	554-1/02	195,23
OJM2E23	256230	CH00044871	24/08/2023	763-3/01	293,47
MTP7494	256230	CH00041998	04/08/2023	763-3/01	293,47
PNN0E06	256230	CH00047517	10/08/2023	554-1/02	195,23
LRU7J96	256230	CH00041860	10/07/2023	762-5/01	293,47
PPS5251	256230	CH00036252	21/07/2023	562-2/01	88,38
PPC3437	256230	CH00048258	21/08/2023	554-1/02	195,23
QQI1C79	256230	BO00079336	10/08/2023	518-5/01	195,23
FOS1J34	256230	BO00079331	10/08/2023	518-5/01	195,23
HMT7265	256230	CH00044980	14/08/2023	555-0/00	130,16
LCS3D01	256230	CH00044813	14/08/2023	763-3/01	293,47
OYF8467	256230	BO00092713	09/08/2023	545-2/02	195,23
OYD7H43	256230	CH00041845	07/07/2023	554-1/01	195,23
QQI1C79	256230	BO00079337	10/08/2023	731-5/00	130,16
LRU7J96	256230	CH00044585	10/07/2023	554-1/02	195,23
OVK6860	256230	BO00079995	11/08/2023	581-9/01	880,41

PPG4867	256230	BO00089438	11/08/2023	577-0/03	293,47
NKC3178	256230	CH00044979	14/08/2023	556-8/00	195,23
PPG4867	256230	BO00089439	11/08/2023	518-5/01	195,23
QRJ1F99	256230	CH00047643	10/08/2023	554-1/02	195,23
SFT1H72	256230	CH00047519	10/08/2023	554-1/02	195,23
MSM4932	256230	CH00044984	21/08/2023	555-0/00	130,16
MSO2045	256230	CH00044825	14/08/2023	763-3/01	293,47
MSP1H97	256230	CH00047527	10/08/2023	554-1/02	195,23
JIC0F24	256230	CH00044771	08/08/2023	554-1/01	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de dezembro de 2023.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM –
COMAMCI
ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E CLASSE EMPRESARIAL
PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
BIÊNIO 2024-2026

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 7º da Lei nº 6841, de 23 de outubro de 2013, **RESOLVE** tornar público que:

1. Fica aberto o edital n. 01/2023 para escolha de entidades civis e representantes da Classe Empresarial para **COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMAMCI – BIÊNIO 2024-2026**, constituindo objeto deste edital o chamamento público para inscrição e habilitação de entidades destinadas ao preenchimento de vagas por segmentos.
2. As inscrições das entidades e organizações representativas da Sociedade Civil e Classe Empresarial são destinadas ao preenchimento de 12 (doze) vagas no COMAMCI, relativo ao biênio 2024-2026, podendo ser realizada pelo representante legal da entidade no período de 07 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2023, por meio (do email comamci.cachoeiro@gmail.com) ou na Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEMURB, situada na Av. Monte Castelo, 60 - Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29306-500, nos seguintes segmentos:
 - I – Entidades não governamentais ligadas ao meio ambiente;
 - II – Órgãos representantes de classe ligados ao meio ambiente;
 - III – Sindicatos ligados ao meio ambiente;
 - IV – Associações de Moradores;
 - V – Empresas concessionárias de serviços públicos ligadas ao meio ambiente.
3. A relação final das entidades da sociedade civil e classe empresarial habilitadas para composição do CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMAMCI, será publicada no diário oficial de 15 de dezembro de 2023, e estará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio

Ambiente – SEMURB, representada pelo Secretário da pasta, podendo ser substituído no caso de eventual ausência ou impedimento, de acordo com o disposto no anexo I.

4. Em caso da inscrição de mais de doze entidades, o critério de desempate será o disposto no anexo I.
5. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

07/12 a 12/12/2023 – Inscrição das entidades e representantes da Classe Empresarial;

15/12/2023 – Publicação, no Diário Oficial do Município, das entidades e representantes da Classe Empresarial habilitadas que ocuparão as vagas por segmento e análise do critério de desempate, em caso de mais de uma entidade habilitada para o mesmo segmento;

15/12 a 19/12/2023 – Recurso das inabilitadas;

20/12/2023 – Análise dos recursos;

21/12/2023 – Publicação, no Diário Oficial do Município, da relação final das entidades e representantes da Classe Empresarial que farão parte da composição do COMAMCI, biênio 2024/2026;

21/12 a 15/01/2024 – Prazo para as entidades e representantes da Classe Empresarial habilitadas indicarem seus representantes;

23/01/2024 – Posse e eleição da mesa diretora.

6. O chamamento público será regido por um regimento interno específico no Anexo I.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de dezembro de 2023.

Antônio Carlos Nascimento Valente

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DO CHAMAMENTO PÚBLICO n. 01/2023
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMAMCI
ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E CLASSE EMPRESARIAL
PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
BIÊNIO 2024-2026

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º. O chamamento público para Eleição das entidades e organizações representantes da sociedade civil organizada e classe empresarial no Conselho Municipal do Meio Ambiente, convocada pelo Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, será presidida pelo Secretário Municipal Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente ou, na sua ausência ou impossibilidade, por outra pessoa indicada pelo Prefeito ou pela Comissão Eleitoral eleita pelo COMAMCI, e terá as seguintes finalidades:

- I. Avançar na construção da Política Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal;
- II. Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade, raça, etnia e pessoas com deficiência, com participação direta em entidades e segmentos dos poderes públicos em conjunto com os poderes da sociedade civil, organizados para a formulação de proposições e realização de avaliações permanentes na execução da Política Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal e suas áreas estratégicas.
- III. Habilitar e classificar, através de análise de documentação e inscrição, as 12 (doze) entidades civis e representantes da classe empresarial, previamente inscritas no sítio da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim ou na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, que representarão a sociedade cachoeirense no COMAMCI no biênio 2024-2026, nos termos dos artigos 7º e 8º, da Lei nº 6841/2013, sendo vedada a eleição de mais de uma entidade do mesmo segmento.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 2º. O chamamento público obedecerá ao seguinte cronograma:

07/12 a 12/12/2023 – Inscrição das entidades e representantes da Classe Empresarial;
15/12/2023 – Publicação, no Diário Oficial do Município, das entidades e representantes da Classe Empresarial habilitadas que ocuparão as vagas por segmento e análise do critério de desempate, em caso de mais de uma entidade habilitada para o mesmo segmento;
15/12 a 19/12/2023 – Recurso das inabilitadas;
20/12/2023 – Análise dos recursos;
21/12/2023 – Publicação, no Diário Oficial do Município, da relação final das entidades e representantes da Classe Empresarial que farão parte da composição do COMAMCI, biênio 2024/2026;
21/12 a 15/01/2024 – Prazo para as entidades e representantes da Classe Empresarial habilitadas indicarem seus representantes;
23/01/2024 – Posse e eleição da mesa diretora.

Art. 3º. A entidade que no ato da inscrição fornecer informação ou documentos inidôneos ou falsos, posteriormente verificada pela Comissão Organizadora, será automaticamente excluída do COMAMCI.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. A inscrição das entidades e organizações representativas da Sociedade Civil e Classe Empresarial, para composição das vagas no COMAMCI, biênio 2024-2026, poderão ser realizadas pelo representante legal da entidade no período de 07 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2023 por meio (do email comamci.cachoeiro@gmail.com) ou na Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEMURB, situada na Av. Monte Castelo, 60 - Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29306-450.

Art. 5º. Será aceita inscrição apenas das entidades e organizações representativas da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que esteja constituída legalmente há mais de 1 (um) ano e entidades representantes de classe empresarial, todas ligadas ao meio ambiente.

CAPÍTULO IV

DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

Art. 6º. As entidades e organizações representativas da Sociedade Civil e representantes da Classe Empresarial deverão apresentar as seguintes informações, acompanhadas dos documentos comprobatórios:

- a) Nome da entidade ou organização representativa da Sociedade Civil Organizada;
- b) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Endereço completo, telefone, e-mail e outros meios de contato;
- d) Número de associados;
- e) Nome e contatos do representante legal;
- f) Número do documento de identidade do representante legal.

Art. 7º. As informações prestadas e documentos apresentados são de inteira responsabilidade das entidades, devendo ser correta, completa, fidedigna e precisa, sob pena de indeferimento da inscrição.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 8º. Em caso da inscrição de mais de 12 (doze) entidades, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I. Antiguidade;
- II. Número de associados;
- III. Participação em Conselhos e Comissões;
- IV. Outros critérios definidos pela Comissão, permanecendo o empate.

CAPÍTULO VI

DOS PRAZOS E RECURSOS

Art. 9º. A relação das entidades e organizações habilitadas e das não habilitadas ao cadastramento será publicada no Diário Oficial do Município e afixada na SEMURB no dia 15 de dezembro de 2023.

Art. 10. As entidades não habilitadas ao cadastramento poderão interpor recurso no período de 15 de dezembro de 2023 a 19 de dezembro de 2023, de 09h às 17h, protocolizado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente –

SEMURB, situada na Av. Monte Castelo, 60 - Independência, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29306-500.

Art. 11. Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral do COMAMCI Biênio 2024-2026, e o resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial do Município no dia 21 de dezembro de 2023 e disponibilizado na SEMURB.

Art. 12. Em caso de dúvida, a Comissão Eleitoral do COMAMCI Biênio 2024-2026 poderá solicitar documentos e informações suplementares às entidades e organizações, bem como efetuar diligências, se assim julgar necessárias.

CAPÍTULO VII DA REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES

Art. 13. As entidades e representantes da Classe Empresarial habilitados terão até o dia 10 de janeiro de 2024, para indicar seu representante titular e suplente, sob pena de exclusão e substituição pela entidade classificada subsequente da lista de suplentes.

I. A indicação dos representantes deverá ser feita por ofício na Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEMURB, situada na Av. Monte Castelo, 60 - Independência, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29306-450 ou pelo e-mail: comamci.cachoeiro@gmail.com.

II. No ofício ou e-mail de indicação dos representantes das entidades eleitas ou representantes da Classe Empresarial, deverá constar nomes completos, telefones de contato e e-mail do titular e do suplente.

Art. 14. A relação das entidades e representantes da Classe Empresarial, bem como seus representantes, será encaminhada ao Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim que, mediante Decreto, fará a nomeação para exercício do biênio 2024-2026 e publicará no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As dúvidas e situações que porventura surgirem e não estiverem previstas neste regimento serão dirimidas pela Comissão Eleitoral e pela Presidência do COMAMCI, responsáveis pela elaboração do presente edital.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Coordenador da Comissão Eleitoral
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEMURB

THUANE CORREA GOLTARA

Relatora da Comissão Eleitoral
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

ALANNA DE ALMEIDA

Membra da Comissão Eleitoral
Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Espírito Santo –
SINDIROCHAS

NILTON COSTA FILHO

Membro da Comissão Eleitoral
Associação dos Amigos da Bacia do Rio Itapemirim – AABRI

PAULO ARANTES DO NASCIMENTO

Membro da Comissão Eleitoral
Secretaria Municipal de Educação – SEME

AGERSA

PORTARIA Nº 117/2023

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Suspender o gozo de férias da servidora Raphaela Stein Mauro, que exerce o cargo de Gerente Administrativa e Financeiro na Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, a partir do dia 04 de dezembro de 2023, em conformidade com o art. 74, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.009/1994.

Art. 2º Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2023.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente – AGERSA

IPACI

PORTARIA Nº 209 / 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO DE DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora EVELIN RANGEL DE SOUZA, matrícula nº 90123, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviços Previdenciários – Geral, desempenhando cargo em comissão, com vínculo, de GERENTE ADJUNTO DE BENEFÍCIOS, símbolo FG-TA2, para responder pelo cargo em comissão, com vínculo, de DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS, símbolo FG-ES, substituindo a servidora DANUBIA RODRIGUES CAETANO, matrícula nº 90120, afastada do cargo por motivo de férias, conforme portaria Nº 149/2022 no período de 04/12/2023 a 02/01/2024, com ônus para este Instituto, nos termos do Art. 32 da Lei 4009 de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de dezembro de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 529/2023.

CONSIDERAR DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LUTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor comissionado, mencionado abaixo, em virtude de Luto pelo falecimento do PAI, nos termos do Artigo 56, Inciso III, e 152, II, da Lei nº. 4.009/94, conforme requerimento protocolado nesta:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Inicio	Data Fim	Data Retorno
Wallace Marvila Fernandes	Gerente da escola do legislativo	08	29/11/2023	06/12/2023	07/12/2023

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de dezembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 530/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A
SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença, por
motivo de doença em pessoa da família (pai), ao servidor
mencionado abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94,
conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Rafael Santos Jordaim	Assessor de gabinete parlamentar	01	28/11/2023	28/11/2023	29/11/2023

Art. 2° - Publique-se para que produza
todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de dezembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 531/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados mencionados abaixo, conforme atestados apresentados através dos requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Inicio	Data Fim	Retorno
Andréia Machado Rodrigues Barbosa	Assessor de gabinete parlamentar	02	23/11/2023	24/11/2023	25/11/2023
Ana Paula Pretti Ramos	Assessor especial da escola do legislativo interprete de libras	03	22/11/2023	24/11/2023	25/11/2023
Carlos Cesar Arantes Junior	Assessor de gabinete parlamentar	01	23/11/2023	23/11/2023	24/11/2023

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de dezembro de 2023

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 532/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao vereador, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Sandro Dellabella Ferreira	Vereador	01	28/11/2023	28/11/2023	29/11/2023

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de dezembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 533/2023.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores abaixo mencionados, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme os requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Fernanda Eduardo Bourguignon	01	15/12/2023	16/12/2023
Thales Colombiano Louzada Moreira	01	19/12/2023	20/12/2023
Zeny Rosa Benvindo	01	29/12/2023	30/12/2023
Lais Secchim Volpato	01	18/12/2023	19/12/2023
Lívia Marchezi Borges	01	18/12/2023	19/12/2023

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de dezembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 534/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAI;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento dos servidores efetivos, abaixo mencionados, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrarem nas disposições insertas nas Leis n° 7757/2019 e n° 6598/2012, conforme requerimentos protocolados nesta Casa de Leis.

Nome	Total Dias	Referência	Data Início	Data Final
Adriana da Silva Sampaio	05	<u>01/01/2022 a 31/12/2022</u>	25/12/2023	29/12/2023
Adriana Pessim de Oliveira	05	<u>01/01/2022 a 31/12/2022</u>	18/12/2023	22/12/2023
Arlete Maria dos Anjos Carvalho	05	<u>01/01/2023 a 31/12/2023</u>	01/01/2024	05/01/2024
Lívia Marchezi Borges	05	<u>01/01/2022 a 31/12/2022</u>	25/12/2023	29/12/2023
Maria Elena Cansian Abreu Silva	05	<u>01/01/2022 a 31/12/2022</u>	18/12/2023	22/12/2023
Paula Teixeira Garruth Rodrigues	05	<u>01/01/2022 a 31/12/2022</u>	25/12/2023	29/12/2023
Reginaldo Taddei Fiório	05	<u>01/01/2022 a 31/12/2022</u>	25/12/2023	29/12/2023
Mateus Rebonato Santos	05	<u>01/01/2022 a 31/12/2022</u>	25/12/2023	29/12/2023

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de dezembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

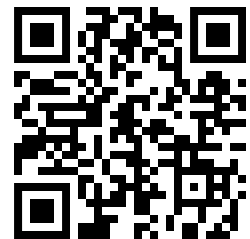
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR